

## PORTARIA SES Nº 1060/2023

Altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0097797-4.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivos o Hospital São Francisco de Assis, de Parobé; e o Hospital de Caridade, de São Jerônimo;

o artigo 3º da Portaria SES nº 353, de 26 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo os TS: Ambulatório de Especialidades – Ginecologia, Urologia, Coloproctologia, Reumatologia e o TS: UTI/UCI ao Hospital São Francisco de Assis, de Parobé;

o artigo 2º da Portaria SES nº 448, de 01 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, excluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Reumatologia ao Hospital São Francisco de Assis, de Parobé;

o artigo 2º da Portaria SES nº 62, de 25 de janeiro de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, reduzindo o TS: Porta de Entrada – RUE ao Hospital São Francisco de Assis, de Parobé;

o artigo 2º da Portaria SES nº 418, de 23 de março de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, aumentando o TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia ao Hospital São Francisco de Assis, de Parobé;

o artigo 2º da Portaria SES nº 62, de 25 de janeiro de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo o TS: UTI/UCI ao Hospital de Caridade, de São Jerônimo;

o artigo 2º da Portaria SES nº 753, de 03 de agosto de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Proctologia ao Hospital de Caridade, de São Jerônimo;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 45/2022 para o **Acréscimo** no valor do TS: Porta de Entrada – RUE ao Hospital São Francisco de Assis, de Parobé e a **Redução** do TS: Porta de Entrada – RUE ao Hospital de Caridade, de São Jerônimo, considerando a publicação da Portaria GM/MS Nº 1.993/2023. Os valores passam a ser conforme o que consta no **Anexo Único** da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde.

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA SES Nº 1060/2023**  
**Redução e Acréscimo no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 45/2022**

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/ANO
2227762	Parobé	SOCIEDADE BENEFICENTE DE PAROBE – HOSP. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	TS: Porta de Entrada - RUE	100.000,00	7.846.049,92
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Coloproctologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	72.833,33	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumatologia	134.925,00	
			TS: UTI e UCI	41.666,66	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	94.412,50	
6424236	São Jerônimo	ASSOC. DOS FUNC PUB/RS - HCSJ HOSPITAL DE CARIDADE SÃO JERÔNIMO	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	8.845.800,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Traumatologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Vascular	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Proctologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas - Pneumologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	94.050,00	
			TS: UTI e UCI	25.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	58.100,00	